BS

	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS	TC: 105/2023
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.033339/2023-86		PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 17/2022

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS **ANO: 2023**

INTERESSADO: H Mil A Manaus NE 2664

ASSUNTO: Aquisição de Material Hospitalar

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito, Vigência da Ata Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

Folha nº 01
SALC - HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.033339/2023-86, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 17/2022, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ___ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação..... Folha nº ____
2. DIEx nº 471 – FARM HOSP, de 23 de novembro de 2023 Folha nº ____
3. Nota de Crédito Folha nº ____
4. Vigência da Ata Folha nº ____
5. Resultado por fornecedor..... Folha nº ____
6. Certidões..... Folha nº ____
7. Notas de Empenho Folha nº ____

Manaus-AM, 23 de novembro de 2023

[redacted]
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

Folha nº 02
SALC - HMAM

GRD

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório 471- FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.033339/2023-86

Manaus, AM, 23 de novembro de 2023

Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de material hospitalar
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de material hospitalar constante do Pregão nº **17/2022** UASG 160020 **(GERENCIADORA)**, destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. **Especificação do item:**

Nr Ord	Item Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R$)	V Total (R$)
1	322	Detergente multienzimático não espumante contendo as seguintes enzimas em sua formulação amilase, lipase, protease, carbohidrase, celulase, peptidase, mannanase, álcool isopropílico. PH neutro (6 a 8). Biodegradável, compatível com a limpeza manual e automática, diluição de 1 ml/L. Embalagem em frasco rígido, com selo de segurança anti-vazamento na apresentação em Galão com 5 Litros. Apresentar Laudos de acordo com as exigências da RDC 55/2012 - ANVISA. Apresentar laudos de atividade amilolítica, proteolítica, irritabilidade dérmica e ocular na forma pura, corrosividade. Embalagem: Galão 5 litros. Valor por Galão 5L.	FRASCO 5L	50	R$ 300,00	R$ 15.000,00
					TOTAL GERAL (R$)	R$ 15.000,00

b. **Finalidade**: atender as necessidades da Farmácia Hospitalar.
c. **Tipo de Empenho:** GLOBAL; e.
d. **Empresa:** - L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA; **CNPJ**: 00.538.079/0001-09.

[redacted]

Chefe da Farmacia Hospitalar do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

[redacted]

Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o inicio dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;

2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 17/2022 – UASG 160020 (Gerenciadora);

3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e subitem: 36 – Material hospitalar; e.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. Publique-se.

[redacted]

Ord[redacted]aus

SIASG net Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais — ATA SRP

Início

Consultas | Ambiente: PRODUÇÃO | Acesso

Visualizar Item SRP

31/08/2023 16:22:37

Gestão | Órgão | Apoio

UASG Gerenciadora: 160020 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Modalidade de Licitação	Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Pregão Eletrônico	Aberto/Fechado	00017/2022	00010/2023	64581019903202351	Não	Não

Nº do Item	Tipo do Item	Tipo de Objeto do Item	Item
1	Material	Bens Comuns	465750 - Equipo bomba infusora

Descrição Detalhada

Equipo Bomba Infusora Material: Pvc Cristal , Tipo Gotejador: Gota Padrão , Tipo Pinça: Regulador De Fluxo , Tipo Conector: Conector Escalonado P/ Sonda C/ Tampa , Tipo Câmara: Câmara Flexível S/Filtro Ar , Esterelidade: Estéril,Descartável , Tipo: P/ Nutrição Enteral , Tipo Ponta: Ponta Rígida Perfurante Em Cruz

Quantidade Publicada	Unidade de Fornecimento
8000	Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | Fornecedores do Item

Quantidade Homologada	Data da Assinatura da Ata	Vigência da Ata
8000	14/08/2023	14/08/2023 a 14/08/2024

Resumo das quantidades da Gerenciadora + Participantes

Contratada	Empenhada	Saldo para Contratação	Saldo para Empenho
0	0	8000	8000

Resumo das quantidades das Caronas

Máximo para Adesões	Aguardando Autorização	Autorizada	Contratada	Empenhada	Saldo para Adesão
16000	0	0	0	0	16000

Gestores vinculados

Nome	Telefone
[redacted]	[redacted]

Fl nº 05
SALC HMAM

Resultado por Fornecedor

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Pregão Nº 00017/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.538.079/0001-09 - L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
322	Detergente Enzimático	Frasco 5,00 L	5290	R$ 915,6300	R$ 300,0000	R$ 1.587.000,0000

Marca: Neozime Plus
Fabricante: Labnews
Modelo / Versão: Bombona 5 Litros
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NEOZIME PLUS - Detergente multienzimático inovador de alto desempenho, com pH neutro e 7 enzimas: amilase, protease, lipase, mananase, celulase, carbohidrase e peptidase, tensoativos não iônicos, biodegradável. A fórmula exclusiva de Neozime Plus, possui ação sinérgica potencializada (ASP) com a combinação de álcool isopropílico, glicerina (15%) e alta concentração de tensoativos não iônicos (5,5%), aumentando o poder de limpeza. Remove matéria orgânica de instrumentais cirúrgicos, canulados, odontológicos, inalatórios, endoscópios, fibroscópios flexíveis, vidrarias e superfícies fixas. NEOZIME PLUS possui diluição única de 0,1%, ou seja, 1ml por litro de água, oferecendo processamento eficiente e seguro. Não espumante (se desfaz em menos de 15 segundos), facilitando o enxágue, para uso manual e automatizado em termodesinfectadoras, lavadoras ultrassônicas e sanitizadoras. Apresentação: Bombona 5 litros Registro Anvisa: 3202700170028 Fabricante: Labnews Procedência: Nacional

Total do Fornecedor: R$ 1.587.000,0000

01.177.822/0001-05 - J S SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO ATACADISTA DE INSTR

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
147	Seringa	Unidade	158150	R$ 1,9400	R$ 0,9000	R$ 142.335,0000

Marca: MEDIX
Fabricante: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL
Modelo / Versão: BICO LISO 10ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa Descartável c/ Bico Liso, capacidade de 10ml, com 1 agulha 25x07 (agulha cinza). Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.

148	Seringa	Unidade	147250	R$ 1,7800	R$ 1,1000	R$ 161.975,0000

Marca: MEDIX
Fabricante: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL
Modelo / Versão: BICO LISO 20ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa Descartável c/ Bico Liso, capacidade de 20ml, com 1 agulha 25x07 (agulha cinza). Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.

152	Seringa	Unidade	144200	R$ 1,5000	R$ 0,8000	R$ 115.360,0000

Marca: MEDIX
Fabricante: ANHUI HONGYU WUZHOU MEDICAL
Modelo / Versão: BICO C/ROSCA 10ML
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Seringa Descartável Bico com rosca, capacidade de 10ml, com 1 agulha 25x07 (agulha cinza), qualidade BD ou superior. Com dispositivo de segurança que atenda a NR 32.

Total do Fornecedor: R$ 419.670,0000

01.513.946/0001-14 - BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
18	Videoendoscópio	Unidade	70	R$ 1.561,4200	R$ 600,0000	R$ 42.000,0000

Marca: Boston Scientific
Fabricante: Boston Scientific
Modelo / Versão: CRE PRO WG 6-8mm 240cm
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão dilatador para esôfago/piloro de 7,5fr/2,50mm, balão de 6 - 7 - 8 mm Código Boston:M00558660 RMS:10341350688 Qtd embalagem:1

20	Balão dilatação	Unidade	70	R$ 1.561,4200	R$ 600,0000	R$ 42.000,0000

Fl nº 06
SALC HMAM

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**00.538.079/0001-09**	DUNS®:	**901692587**
Razão Social:	**L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**L.D.M.**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/11/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**01/04/2024**
FGTS		Validade:	**10/12/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**14/05/2024**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/12/2023**
Receita Municipal	Validade:	**19/01/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

[redacted]

Emit[redacted]23 08:37 1 de 1

CPF[redacted]

Fl nº 01
SALC HMAM

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/11/2023 08:38:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **00.538.079/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl nº 03
SALC HMAM

__ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)_____
24/11/23 08:33 USUARIO: GILVAN
DATA EMISSAO : 10Nov23 VALORIZACAO : 10Nov23 NUMERO : 2023NC455358
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS
OBSERVACAO
ATENDE AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTOS INTERNOS DO HMAM - NOV/DEZ/23
VEDADA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTOS ONCOLÓGICOS E OPME
EMPENHAR ATÉ 15 DEZ 2023
NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	215845	1005000142	339030		167505	D8SAFUSUGPD	1.200.000,00

LANCADO POR [redacted] UG : 167505 10Nov23 09:44
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Fl nº 09

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 12/12/2023 12:25
Usuário: ***.465.582-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2023	NE	2664

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215845	1005000142	339030	167505	D8SAFUSUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/11/2023	Global	64581033339202386	0,0000	15.000,00

Favorecido

Código	Nome	
00.538.079/0001-09	L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA	
Endereço		**CEP**
FERDINANDO PICHELLI 320 PARQUE CIDADE NOVA		13845-410

Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
26	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

339030.36-MATERIAL HOSPITALAR
DIEX Nº 471-FARM HOSP, DE 23 NOV 23 * PREGÃO 17/2022, CONTRATO 105/2023 2023NC455358-DGP, DE 10 NOV 23

Local da Entrega

RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar

16002005000172022 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

Fl nº 10

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 12/12/2023 12:25
Usuário: ***.465.582-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00322 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COMPOSIÇÃO II MANANASE, CELULASE E PEPTIDASE	15.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/11/2023	Inclusão	50,00000	300,0000	15.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]	[redacted]
27/11/2023 14:02:43	27/11/2023 13:39:30

[redacted]

[redacted]

Fl nº 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.538.079/0001-09 MATRIZ		04/04/1995

NOME EMPRESARIAL
L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
L.D.M.	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FERDINANDO PICHELLI	320	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.845-410	PARQUE CIDADE NOVA	MOGI-GUACU	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@GRUPOLDM.COM.BR	(19) 3891-5009/ (19) 3361-5132

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/12/2023** às **09:22:11** (data e hora de Brasília).

Classificação: 013.1

Fl nº 13

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12º CENTRO DE GESTÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS DO EXÉRCITO
(Estb Rg Fin 12ª RM/1969)

DIEx nº 524-S3/12º CGCFEx
EB: 64610.006283/2023-01

Manaus, AM, 15 de dezembro de 2023

Do Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

Ao Sr Ordenador de Despesas do 2° Grupamento de Engenharia, Ordenador de Despesas do 17º Batalhão Logistico de Selva, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Tabatinga, Ordenador de Despesas da Comissão Regional de Obras da 12ª RM, Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 61º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho, Ordenador de Despesas do 4º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de São Gabriel da Cachoeira, Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Manaus, Ordenador de Despesas do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 1º Batalhão de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar, Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 4° Batalhão de Aviação do Exército, Ordenador de Despesas do Comando Militar da Amazônia, Ordenador de Despesas do Colégio Militar de Manaus, Ordenador de Despesas da 21ª Companhia de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, Ordenador de Despesas do 4º Centro de Geoinformação, Ordenador de Despesas do 12° Batalhão de Suprimento, Ordenador de Despesas do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar, Ordenador de Despesas do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia, Ordenador de Despesas do 8º Batalhão de Engenharia de Construção, Ordenador de Despesas do Centro de Instrução de Guerra na Selva, Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Construção

Assunto: ORIENTAÇÃO_encerramento do exercício financeiro - conformidade dos registros de gestão - CIRCULAR

1. Sobre o assunto, neste período de encerramento do exercício financeiro, este Centro de Gestão reforça a necessidade de atentar para a Conformidade dos Registros de Gestão.

2. Para tal, oriento que:

a. o registro da conformidade, referente aos lançamentos efetuados no dia 29 DEZ 23, deverá ocorrer até o dia 04 JAN 24;

b. caso haja lançamentos nos dias 30 e 31 DEZ 23, o registro de conformidade deverá ser realizado até o dia 04 JAN 24;

c. a Conformidade dos Registros de Gestão deverá ser efetuada conforme a Macrofunção 020318 (item 4.6.2);

d. para o registro da conformidade dos registros de gestão dos documentos emitidos em janeiro (mês aberto) com data retroativa a dezembro, o usuário deverá acessar as transações >ATUCONFREG e >CONCONFREG no SIAFI 2023; e

e. para visualizar os documentos emitidos em janeiro (mês aberto) com data retroativa a dezembro, o usuário deverá acessar a transação >CONCONFREG, no SIAFI 2023, e no campo "PERÍODO" inserir a data efetiva de emissão do documento. Exemplo:

documento emitido em 03/01/2024 com data retroativa 27/12/2023, quando da consulta >CONCONFREG o gestor deverá acessar o SIAFI 2023 e informar, no campo "PERÍODO", a data 03/01/2024. Após o preenchimento pressionar a tecla PF6=QUANTIFICA (Macrofunção 020318).

3. Do exposto, solicito orientar o conformador dos registros de gestão para a necessidade da tempestividade do registro, conforme explicitado.

4. Por fim, para retirada de dúvidas e esclarecimentos, coloco à disposição a 3ª Seção deste Centro, pelo e-mail: 3secao@12cgcfex.eb.mil.br.

[redacted]el
Chefe do 12º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército

200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS

Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cel MARCELO SAMPAIO PEREIRA**, em 15/12/2023, às 14:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

olVm-vVLm-M7Fl-xSMh

Fl nº 15

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Mogi Guaçu

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Qualsquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2230427060

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

2449848

DATA DA SOLICITAÇÃO

29/05/2023

DATA DE VALIDADE

02/03/2024

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ

00.538.079/0001-09

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA FERDINANDO PICHELLI, 320

PARQUE CIDADE NOVA, Mogi Guaçu - SP CEP: 13845410

ÁREA DO ESTABELECIMENTO 290,76

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²) 290.76

Fl nº 16

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

3319800 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 06/04/2022

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: NO211208008000

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
4649-4/08-Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Atividade Estabelecimento:

»

A PREFEITURA PODERA A QUALQUER MOMENTO NOTIFICAR O INTERESSADO A COMPROVAR AS CONDICOES SUPRAMENCIONADAS NAS RESTRICOES DE OPERACAO, DE FORMA QUE SE NAO ATENDIDA A NOTIFICACAO, PODERA INICIAR PROCEDIMENTO DE APURACAO DE RESPONSABILIDADES COM EVENTUAL IMPOSICAO DE MULTA, INTERDICAO DO IMOVEL OU CASSACAO DO LICENCIAMENTO.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
17/04/2023	353070601-464-000039-1-3	23/05/2024	4649-4/08
DATA EMISSÃO	**NÚMERO DE LICENÇA**	**VALIDADE**	**CNAE**
17/04/2023	353070601-466-000004-1-8	22/05/2024	4664-8/00

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
02/03/2021	CLCB 0000690393	02/03/2024

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

Fl nº 17

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
CERTIFICADO DE DISPENSA	3043219	29/05/2023	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

Atividades exercidas no local:

» 3319-8/00-006 - Instrumentos não-eletrônicos para uso médico-hospitalar, manutenção e reparação executada por empresa especializada

» 4649-4/08-006 - Produtos de limpeza, higiene domestica; comércio atacadista de

» 4693-1/00-002 - Mercadorias em geral (não especializado) sem predominância de artigos para uso na agropecuária; comércio atacadista de

» 4742-3/00-005 - Material elétrico para construção; comércio varejista

» 4754-7/03-003 - Luminárias; comércio varejista

» 4772-5/00-003 - Artigos de perfumaria; comércio varejista

» 4789-0/05-018 - Saneante domissanitário; comércio varejista

» 7739-0/02-005 - Equipamentos científicos; aluguel de, locação de

» 8211-3/00-011 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COMBINADOS PARA TERCEIROS

Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;

» Resposta: Não

» Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?

» Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)

» Resposta: Sim

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

Fl nº 18

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
29/05/2023		3319-8/00 4649-4/08 4664-8/00 4693-1/00 4742-3/00 4754-7/03 4772-5/00 4789-0/05 7739-0/02 8211-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Mogi Guaçu

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
29/05/2023		4693-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
29/05/2023		4742-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
29/05/2023		3319-8/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
29/05/2023		7739-0/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
29/05/2023		8211-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

Prefeitura de Mogi Guaçu

Fl nº 19

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
29/05/2023		4754-7/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
29/05/2023		4789-0/05

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
29/05/2023		4772-5/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
29/05/2023	SPM2230427060	29/05/2024

Fl nº 10

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
LDM EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ
00.538.079/0001-09

Nome Fantasia
L D M

Endereço na Internet
www.grupoldm.com.br

SAC

Endereço Completo
R FERDINANDO PICHELLI 320 LOTE 08 DA QUADRA 03 - PARQUE CIDADE NOVA CEP: 13.845-410

Cidade/UF
MOGI GUAÇU/SP

Responsável Técnico
KELLY LÍDIA ANDRADE RODRIGUES

Responsável Legal
KELLY LÍDIA ANDRADE RODRIGUES

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
3.02712-8

Data do Cadastro
29/01/2003

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.203773/2002-67

Cadastro
3 - Saneantes

Atividades / Classes

Distribuir

- Saneante Domis.

Voltar

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu
Secretaria de Habitação, Industria e Comércio

Empresa Fácil

Fl nº 21

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
c43210dd335021b008e4fad198a449ab

Contribuinte				
L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA				
Nome fantasia				
L.D.M. EQUIPAMENTOS				
Inscrição municipal	CNPJ	Data de abertura	Estabelecido	área ocupada
324864	00.538.079/0001-09	23/11/2021	SIM	290,76 m2
Endereço				
RUA FERDINANDO PICHELLI, 320, PARQUE CIDADE NOVA, 13845-410, MOGI GUACU - SP				
Atividade principal				
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR				
Atividade(s) secundária(s)				
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO				

EM CASO DE ALTERAÇÃO NAS CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA E OU PRÉDIO, É OBRIGATÓRIO INFORMAR AO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL COMPETENTE.

A VIGÊNCIA DO ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ESTÁ CONDICIONADA A EMISSÃO E VALIDADE DOS LAUDOS TÉCNICOS DE VISTORIA PELOS ÓRGÃOS LICENCIADORES RESPONSÁVEIS.

A DATA DE VALIDADE DO ALVARÁ FICA CONDICIONADO AO VENCIMENTO DO CLI.

AFIXAR EM LOCAL BEM VISÍVEL

Expedido em 30 de maio 2022

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de MOGÍ GUAÇU

Fl nº 89

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 353070601-464-000039-1-3 DATA DE VALIDADE: 23/05/2024

Nº PROCESSO:	16310/2021
Nº PROTOCOLO:	5750/2023 DATA DO PROTOCOLO: 17/04/2023
SUBGRUPO:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGRUPAMENTO:	COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	

RAZÃO SOCIAL:	L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA:	L.D.M. EQUIPAMENTOS
CNPJ / CPF:	00.538.079/0001-09
LOGRADOURO:	Rua FERDINANDO PICHELLI NÚMERO: 320
C	
B	PARQUE CIDADE NOVA
M	MOGÍ GUAÇU
C	13845-410 UF: SP
P	WWW.GRUPOLDM.COM.BR

R	L: KELLY LIDIA ANDRADE RODRIGUES SIMOES
C	
Nº IN	PROF: 70389 CONSELHO REGIONAL: COREN UF: SP

RES	ICO: KELLY LIDIA ANDRADE RODRIGUES SIMOES
CPF:	CONSELHO REGIONAL: COREN
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 70389	UF: SP

"O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA LAURA MENDES AMARAL, em segunda-feira, 5 de junho de 2023-16:42:20 GMT-03:00, CNS-21. 65-8 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Moji Mirim/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Fl nº 23

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 353070601-464-000039-1-3 DATA DE VALIDADE: 23/05/2024

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:
SANEANTE DOMISSANITÁRIO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
EXPORTAR
IMPORTAR
TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA:

SANITIZANTES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)
DESINCRUSTANTES (LIMPEZA GERAL)
DETERGENTES (LIMPEZA GERAL)
PRÉ E PÓS LAVAGEM (LIMPEZA GERAL)
REMOVEDORES (LIMPEZA GERAL)
DESINFETANTES (PRODUTOS COM AÇÃO ANTIMICROBIANA)

O(A) COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGÍ GUAÇU CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

MOGÍ GUA[redacted] 23/05/2023
LOCAL DATA DE DEFERIMENTO

CIENTES: [redacted]
ÀS [redacted] LEGAL

[redacted] L TÉCNICO DATA DE CIÊNCIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por [redacted] segunda-feira, 5 de junho de 2023 16:42:20 GMT-03:00, CNS: 11.165-8 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Moji Mirim/SP, nos termos da medida provisó[redacted] e agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Fl nº 24

15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA

C.N.P.J./M.F. Nº 00.538.079/0001-09

[redacted]212970932

Pelo presente instrumento parti[redacted]

[redacted]

Estado de São Paulo, na Aven[redacted]º 3.281, Campestre, CEP 09[redacted]

[redacted]

Sul, Estado de São Paulo, na Rua São Pau[redacted]o 132, Cerâmica, CEP 0[redacted]

[redacted]

Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tucura, nº 10, Apto 202, Perdizes, CEP 05021-010.

Únicas sócias da empresa **L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na **Rua Mesquita, nº 50, Aclimação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01544-010** sob o NIRE **35212970932**, em sessão de **04/04/1995**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº **00.538.079/0001-09**, doravante denominada simplesmente "Sociedade";

Têm entre si, justo e contratado, alterar o Contrato Social, atualmente em vigor, de acordo com os seguintes termos e condições:

I – Nesta data as sócias decidem alterar o endereço da sede, de Rua Mesquita, nº 50, Aclimação, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01544-010 para **Rua Ferdinando Pichelli, nº 320, Parque Cidade Nova, Cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, CEP 13845-410.**

II - Ainda nesta data, o ramo de atividade da sociedade é alterado para **Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico Hospitalar, Comércio Atacadista de Partes e Peças para Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico Hospitalar, Comércio Atacadista e Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Comércio Varejista de Artigos de Iluminação, Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio Varejista de Material Elétrico, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Comodato e Locação de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, sem operador e Manutenção e Reparação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico Hospitalar.**

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA LAURA MENDES AMARAL, em sexta-feira, 19 de novembro de 2021 16:34:01 GMT-03:00, CNS: 11.165-8 - 1º Tabelião de otas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Moji Mirim/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Fl nº 05

[redacted]ata a sócia **Vanda Bortko do Nascimento**, acima qualificada, dete[redacted]s mil, seiscentas e sessenta e seis) quotas no valor nominal de R$ 1,0[redacted]o o valor de R$ 66.666,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e[redacted]entimento das outras sócias, cede e transfere a título oneroso, como [redacted] para: **Kelly Lidia Andrade Rodrigues**, brasileira, casada sob o regim[redacted]ns, nascida em 15/06/1970, empresária, portadora da Cédula de Ide[redacted]com data de expedição em 28/04/2015 e inscrita no C.P.F sob o nº [redacted] residente e domiciliada na Cidade de Holambra, Estado de São Paulo, na Rua Frizia, nº 89, Parque Residencial Nova Holambra, CEP 13825-000, 66.666 (sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e seis) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 66.666,00 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

IV – A sócia **Kelly Lidia Andrade Rodrigues**, acima qualificada, declara receber as quotas a ela cedidas e transferidas com todos os direitos e deveres a ela inerente, e a sócia Vanda Bortko do Nascimento, acima qualificada declara fazer a presente cessão e transferência boa, firme e valiosa, dando-se as partes a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação.

V - O Capital Social da sociedade continuará sendo de ***R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)***, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e assim redistribuído entre as sócias:

Sócios	Nº Quotas	%	Valor (R$)
Adriana Bortko do Nascimento	66.666	33,33	66.666,00
Kelly Lidia Andrade Rodrigues	66.666	33,33	66.666,00
Maria Helena de Sá Chaves Benaim	66.668	33,34	66.668,00
Total	200.000	100,00	200.000,00

VI – A administração da Sociedade caberá às sócias acima qualificadas, que ocuparão o cargo de Administrador, sem prejuízo de adotar a designação de Diretor nas relações com terceiros, observadas as seguintes determinações no tocante a representação da Sociedade:

a) A representação ativa e passiva em Juízo e perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, órgãos paraestatais e empresas privadas, compete aos Diretores em conjunto ou isoladamente;

b) Ressalvado o disposto no item "C" adiante, a representação, da Sociedade será feita obrigatoriamente por 2(dois) sócios em conjunto, em todos os atos que impliquem, direta ou indiretamente, na alteração do patrimônio da empresa, quer emitindo, sacando, aceitando ou endossando letras de câmbio, notas promissórias ou cheques e demais títulos de crédito em geral, bem como nos instrumentos pelos quais promete ou sacramenta a aquisição, alienação ou oneração de bens que constituem o patrimônio social, e também, perante os estabelecimentos de crédito dos quais é ou venha a ser correntista.

c) A sociedade poderá constituir procuradores investidos de poderes especiais e dos constantes das cláusulas "ad judicia" e "ad negotia", especificando nos instrumentos de procuração os atos e operações que poderão praticar. Os instrumentos públicos ou particulares de nomeação de procuradores serão outorgados por 2(dois) sócios em conjunto, sendo que a procuração "ad judicia" poderá ser outorgada por quaisquer sócios isoladamente.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA LAURA MENDES AMARAL, em sexta-feira, 19 de novembro de 2021 16:34:01 GMT-03:00, CNS: 11.165-8 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Moji Mirim/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Fl nº 86

Parágrafo Primeiro – São expressamente vedadas, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer sócio, Gerentes, Delegados, procuradores ou funcionários que envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando se referirem a empresas direta ou indiretamente controladas ou coligadas.

Parágrafo Segundo – A título de "Pró-Labore" os sócios que efetivamente desenvolverem atividades na sociedade poderão fazer jus a uma retirada mensal convencionada entre os sócios, respeitados os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda, cujo valor será levado a débito da conta de "Despesas Gerais" da sociedade.

VIIv - Ante as alterações acima pactuadas, resolvem ainda consolidar o seu instrumento constitutivo às normas do Novo Código Civil - Lei 10.406/2002.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

I – DA DENOMINAÇÃO, SE

Cláusula Primeira - A Sociedade [redacted] denominação social de **L.D.M.** Iniciou suas atividades em 27/[redacted] de alterada neste ato para o **Mogi Guaçu, Estado de São [redacted] Ferdinando Pichelli, nº 320 Cidade de Mogi Guaçu, Estado [redacted] CEP 13845-410** tendo como

ADRIANA BORTKO[redacted]
empresária, nascida [redacted]
inscrita no C.P.F./M[redacted]
Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro II, nº 3.281, Campestre,

KELLY LIDIA AN[redacted]
Bens, nascida em [redacted]
com data de expe[redacted]
domiciliada na Cidade de Holambra, Estad[redacted] na Rua Frizia, nº 89, P[redacted]
Nova Holambra, CEP 13825-000

MARIA HELENA D[redacted]
bens, nascida em [redacted]
SSP/SP e inscrita [redacted]
Paulo, Estado de S[redacted]

Cláusula segunda – A sociedade, poderá mediante simples deliberação dos sócios, atendidas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, abrir ou encerrar filiais ou escritórios em qualquer parte do País, bem como proceder à transferência da Matriz.

Cláusula Terceira – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

II – OBJETO SOCIAL

Cláusula Quarta – A Sociedade tem por objetivo a exploração do ramo de atividade de: **Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico Hospitalar,**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA LAURA MENDES AMARAL, em sexta-feira, 19 de novembro de 2021 16:34:01 GMT-03:00, CNS: 11.165-8 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Moji Mirim/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Fl nº 8A

Comércio Atacadista de Partes e Peças para Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico Hospitalar, Comércio Atacadista e Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Comércio Varejista de Artigos de Iluminação, Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comércio Varejista de Material Elétrico, Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo, Comodato e Locação de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, sem operador e Manutenção e Reparação de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso Odonto Médico Hospitalar.

Parágrafo Único – A sociedade poderá participar em outras empresas, podendo expandir seu objeto mediante aditivo, desde que haja interesse por parte dos sócios.

III – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O Capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente nacional, distribuídas as sócias na seguinte proporção:

Sócios	Nº Quotas	%	Valor (R$)
Adriana Bortko do Nascimento	66.666	33,33	66.666,00
Kelly Lidia Andrade Rodrigues	66.666	33,33	66.666,00
Maria Helena de Sá Chaves Benaim	66.668	33,34	66.668,00
Total	200.000	100,00	200.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

IV – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Sexta – As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, nos termos dos artigos 1.071 a 1.080, do Código Civil Brasileiro (lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

Parágrafo Primeiro – Além de outras matérias indicadas na Lei ou no Contrato Social, os sócios devem deliberar sobre:

I. Aprovação das contas dos administradores, até o último dia do quarto mês subsequente ao do término do Exercício Social;
II. Designação de administradores em ato separado do presente Contrato Social;
III. Destituição de administradores;
IV. Fixação de remuneração dos administradores;
V. Modificação do Contrato Social;
VI. Incorporação, fusão, cisão, transformação ou dissolução da Sociedade, ou ainda cessação de estado de liquidação
VII. Nomeação e destituição de liquidante e apreciação de suas contas
VIII. Pedido de concordata;
IX. Alienação de bens e valores relevantes e fundos de comércio, fianças e avais;
X. Eleição, destituição, fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do Conselho Fiscal
XI. outros assuntos de interesse social;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA LAURA MENDES AMARAL, em sexta-feira, 19 de novembro de 2021 16:34:01 GMT-03:00, CNS: 11.165-8 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Moji Mirim/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Fl nº 88

Parágrafo segundo – As convocações dos sócios para as reuniões serão feitas pela imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos sócios, administradores ou do Conselho Fiscal, se houver.

I. A convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião ou quando estes declararem, por escrito, que tem conhecimento do local, hora e ordem do dia;

II. A reunião instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do Capital Social e, em segunda convocação, com qualquer número;

III. O sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados;

IV. A reunião será presidida e secretariada pelos sócios;

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá, mediante deliberação social feita através de reunião de sócios que representem a maioria do Capital Social, determinar a exclusão de sócio por justa causa, nos termos dos artigos 1.085 e 1.086 do Código Civil Brasileiro.

I. Entende-se por justa causa a prática dos seguintes atos:

a) Violação de cláusula contratual e /ou falta de cumprimento das obrigações sociais;
b) Prática de concorrência desleal à Sociedade;
c) Uso indevido da firma ou da denominação social, contraindo obrigações estranhas ao objeto e fins sociais e /ou aplicando o respectivo produto em benefício próprio ou de terceiros;
d) Divulgação de fatos que desabonem ou incriminam a Sociedade e/ou os demais sócios;
e) Superveniência de incapacidade física, moral, civil ou mental, interdição, inabilidade, falência ou insolvabilidade de qualquer dos sócios;
f) Graves desentendimento com os demais sócios, a ponto de pôr em risco a atividade social;
g) Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
h) Comprometimento, por atos ou omissões da sobrevivência normal da Sociedade ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;

II. Ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º desta cláusula, comunicando-se ao sócio nessa condição e concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião;

III. Deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído serão pagos no prazo de 12 (doze) meses, com uma carência de 3 (três) meses, com base em um balanço especial, levantado para esse fim na data da exclusão. Os pagamentos relativos aos haveres serão efetuados em 12(doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencíveis todo dia 30 (trinta) de cada mês, com atualização monetária pelo IGP-M-FGV ou outro índice que venha substituí-lo, sendo que a primeira vencerá no mês seguinte ao término da referida carência;

IV. Quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de Capital Social, far-se-á a restituição, apenas, dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto (Good Will).

Parágrafo Quarto – Dispensa-se a formalidade de convocação para a reunião de sócios se todos comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

V – TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS, RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA LAURA MENDES AMARAL, em sexta-feira, 19 de novembro de 2021 16:34:01 GMT-03:00, CNS: 11.165-8 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Moji Mirim/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Cláusula Sétima – Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem prévio consentimento, por escrito, dos demais sócios, ficando a esta assegurada, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a preferência na aquisição das mesmas, por seu valor real, ou nas condições que as partes ajustarem na ocasião da transferência.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá, obrigatoriamente, comunicar sua intenção aos outros sócios, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo segundo – Na hipótese de ocorrer alienação, cessão e/ou transferência das quotas de um dos sócios, além do direito de preferência atribuído aos sócios remanescentes, assistirá também aos mesmos o direito de indicar um terceiro para a aquisição de parte das quotas negociadas, a fim de que a sociedade não seja reputada legalmente dissolvida. O valor das quotas, para efeito de pagamento de sua aquisição, será o que as partes estabelecerem entre si.

Cláusula Oitava – A sociedade não se dissolverá nem será extinta por motivo de falecimento de um dos sócios. Na ocorrência dessa hipótese, os sócios remanescentes procederão, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do falecimento, a elaboração de um Balanço Especial, para levantamento e apuração de lucro e prejuízo até a data do evento.

Parágrafo Primeiro – Caso os herdeiros desejarem vender as suas quotas, proceder-se-á na forma do disposto na cláusula 7ª (sétima) acima.

Parágrafo segundo – Fica assegurado aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, o recebimento dos haveres que forem apurados no Balanço Especial, no prazo de 12 (doze) meses, com uma carência de 6(seis) meses. Nesse caso, o pagamento dos haveres será efetuado pelo critério estabelecido na alínea "h", item III do parágrafo terceiro da cláusula 5ª (quinta).

VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS

Cláusula Nona – O exercício social iniciar-se-á no dia primeiro de janeiro e terminará no dia trinta e um de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social, que serão apreciadas na reunião de sócios.

Parágrafo Primeiro – Os lucros apurados, após feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os sócios indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, poderão ser na proporção da participação de cada sócio no capital social ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente na participação no quadro societário.

Parágrafo segundo – Em caso de prejuízo, o mesmo será debitado à Conta de "Prejuízo" ou semelhante ou ainda suportado pelos sócios, na proporção de suas quotas ou através de acordo firmado entre os mesmos, distintamente na participação no quadro societário

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima – A administração da Sociedade caberá às sócias acima qualificadas, que ocuparão o cargo de Administrador, sem prejuízo de adotar a designação de Diretor nas relações com terceiros, observadas as seguintes determinações no tocante à representação da Sociedade:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA LAURA MENDES AMARAL, em sexta-feira, 19 de novembro de 2021 16:34:01 GMT-03:00, CNS: 11.165-8 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Moji Mirim/SP; nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Fl nº 36

a) A representação ativa e passiva em Juízo e perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, órgãos paraestatais e empresas privadas, compete aos Diretores em conjunto ou isoladamente;

b) Ressalvado o disposto no item "C" adiante, a representação da Sociedade será feita obrigatoriamente por 02 (dois) sócios em conjunto, em todos os atos que impliquem, direta ou indiretamente, na alteração do patrimônio da empresa, quer emitindo, sacando, aceitando ou endossando letras de câmbio, notas promissórias ou cheques e demais títulos de crédito em geral, bem como nos instrumentos pelos quais promete ou sacramenta a aquisição, alienação ou oneração de bens que constituem o patrimônio social, e também, perante os estabelecimentos de crédito dos quais é ou venha a ser correntista.

c) A sociedade poderá constituir procuradores investidos de poderes especiais e dos constantes das cláusulas "ad judicia" e "ad negotia", especificando nos instrumentos de procuração os atos e operações que poderão praticar. Os instrumentos públicos ou particulares de nomeação de procuradores serão outorgados por 02 (dois) sócios em conjunto, sendo que a procuração "ad judicia" poderá ser outorgada por qualquer sócios isoladamente.

Parágrafo Primeiro – São expressamente vedadas, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de qualquer sócio, Gerente Delegados, procuradores ou funcionários que envolverem a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como: fianças, avais, endossos, ou qualsquer garantias em favor de terceiros, salvo quando se referirem a empresas direta ou indiretamente controladas ou coligadas.

Parágrafo Segundo – A título de "Pró-Labore" os sócios que efetivamente desenvolverem atividades na sociedade poderão fazer jus a uma retirada mensal convencionada entre os sócios, respeitados os limites estabelecidos pela Legislação do Imposto de Renda, cujo valor será levado à débito da conta de "Despesas Gerais" da sociedade.

VIII – DO CONSELHO FISCAL

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e respectivos suplentes, sócio ou não, vedada a participação de administradores, eleitos e/ou destituídos pela reunião de sócios.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão, a qualquer tempo, examinar os livros sociais e qualsquer documentos da Sociedade.

Cláusula Décima Terceira – Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, ou qualquer outro que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de quaisquer dúvidas ou questões oriunda do presente Contrato Social.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA LAURA MENDES AMARAL, em sexta-feira, 19 de novembro de 2021 16:34:01 GMT-03:00, CNS: 11.165-8 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Mogi Mirim/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Fl nº 31

E, estando assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma.

Mogi Guaçu-SP, 29 de Junho de 2021

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

[redacted]

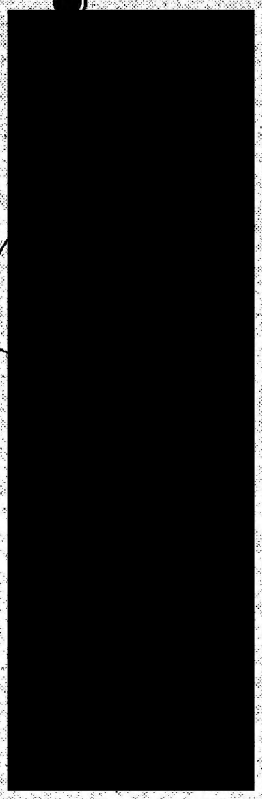
[redacted]

JUCESP
17 NOV. 2021
ACIMG - MOGI-GUAÇU
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO

111945
C10968AA0419887

TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO CAETANO DO SUL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA LAURA MENDES AMARAL, em sexta-feira, 19 de novembro de 2021 16:34:01 GMT-03:00, CNS: 11.165-8 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Moji Mirim/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereco eletrônico



Fl. nº 32

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ANA LAURA MENDES AMARAL, em sexta-feira, 19 de novembro de 2021 16:34:01 GMT-03:00, CNS: 11.165-8 - 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Moji Mirim/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereco eletrônico

Fl nº 33

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 105/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA L. D. M EQUIPAMENTOS LTDA

A União, por intermédio do **HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS**, co[redacted] Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, C[redacted] a cida[redacted] inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/**0001-10**[redacted] 09.60[redacted] 167020), neste ato representado (a) pelo Coronel [redacted] Hospital de Área de Manaus, nomeado (a) pela [redacted] de 12[redacted] publicada no *DOU* nº 91, de 16 de maio de 20[redacted] portador (a) da Carteira de Identidade n[redacted] doravante denominada CONTRATANTE, e a L. D. M EQUIPAMENTOS LT[redacted] o CNPJ/MF sob o nº **00.538.079/0**[redacted] ado (a) na Rua Ferdinando [redacted] Cidade Nova, Mogi Guaçu/SP , [redacted] 410, Fone: (19) 3891-5009, [redacted] @grupoldm.com.br / licitacao1@g[redacted].br, , doravante designada C[redacted] este ato representada pela Sr[redacted] ador da Carteira de Identi[redacted] tendo em vista o que consta no **Processo nº 64581.033339/2023-86** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material hospitalar**, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

L.D.M EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 00.538.079/0001-09

Rua Ferdinando Pichelli, 320, Pq. Cidade Nova

Mogi Guaçu/SP – CEP 13.845-410

Tel: (19) 3891-5009

E-mail: **licitacao@grupoldm.com.br / licitacao1@grupoldm.com.br**

Representante: Fabio H. Oliveira Faria da Silva

Item do TR	*Especificação*	*Catmat*	*Fabricante/ Marca*	*Und de Fornec.*	*Qtde*	*Valor Unt (R$)*	*Valor total (R$)*
322	Detergente multienzimático não espumante contendo as seguintes enzimas em sua formulação amilase, lipase, protease, carbohidrase, celulase, peptidase, mannanase, álcool isopropílico. PH neutro (6 a 8). Biodegradável, compatível com a limpeza manual e automática, diluição de 1 ml/L. Embalagem em frasco rígido, com selo de segurança anti-vazamento na apresentação em Galão com 5 Litros. Apresentar Laudos de acordo com as exigências da RDC 55/2012 - ANVISA. Apresentar laudos de atividade amilolítica, proteolítica, irritabilidade dérmica e ocular na forma pura, corrosividade. Embalagem: Galão 5 litros. Valor por Galão 5L.	437179	Labnews/Neozime Plus	Frasco 5,00 L	200	R$300,00	R$ 60.000,00
TOTAL ESTIMADO						**R$ 60.000,00**	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/12/2023 e encerramento em 29/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167020/0001

Fonte: 10005000142

Programa de Trabalho: 215845

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFUSUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. *CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO*

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

MINUTA

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da

conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 29 de dezembro de 2023.

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

Fl nº 38

FABIO HENRIQUE OLIVEIRA FARIA DA SILVA
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

[redacted]ES [redacted]A – 3º
MA[redacted]

MINUTA

Fl nº 39

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**00.538.079/0001-09**	DUNS®:	**901692587**
Razão Social:	**L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**L.D.M.**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**29/11/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/04/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**05/02/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**06/07/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/01/2024**
Receita Municipal	Validade:	**19/01/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 623.XXX.XXX-34 N[redacted]EIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fl nº 10

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/01/2024 11:24:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **00.538.079/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl nº 41

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 105/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA L. D. M EQUIPAMENTOS LTDA

A União, por intermédio do **HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS**, com [redacted] Professor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirin[redacted] cidade [redacted] inscrito (a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/000[redacted] 09.601.8[redacted] 167020), neste ato representado (a) pelo Coron[redacted] Hospital de Área de Manaus, nomeado (a) [redacted] e 12 de [redacted] publicada no *DOU* nº 91, de 16 de maio d[redacted] portador (a) da Carteira de Identidade [redacted] doravante denominada CONTRATA[redacted] **D. M EQUIPAMENTOS LT[redacted]** no **CNPJ/MF sob o nº 00.538.079/0[redacted]** iado (a) na Rua Ferdinando [redacted] Cidade Nova, Mogi Guaçu/SP , [redacted]-410, Fone: (19) 3891-5009, [redacted]o@grupoldm.com.br / licitacao1@g[redacted]n.br, , doravante designada C[redacted] neste ato representada pela Sr. [redacted] tador da Carteira de Identidade [redacted] tendo em vista o que consta no **Processo nº 64581.033339/2023-86** e em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 17/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material hospitalar**, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Fl nº 42

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

L.D.M EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 00.538.079/0001-09

Rua Ferdinando Pichelli, 320, Pq. Cidade Nova

Mogi Guaçu/SP – CEP 13.845-410

Tel: (19) 3891-5009

E-mail: **licitacao@grupoldm.com.br / licitacao1@grupoldm.com.br**

Representante: Fabio H. Oliveira Faria da Silva

Item do TR	*Especificação*	*Catmat*	*Fabricante/ Marca*	*Und de Fornec.*	*Qtde*	*Valor Unt (R$)*	*Valor total (R$)*
322	Detergente multienzimático não espumante contendo as seguintes enzimas em sua formulação amilase, lipase, protease, carbohidrase, celulase, peptidase, mannanase, álcool isopropílico. PH neutro (6 a 8). Biodegradável, compatível com a limpeza manual e automática, diluição de 1 ml/L. Embalagem em frasco rígido, com selo de segurança anti-vazamento na apresentação em Galão com 5 Litros. Apresentar Laudos de acordo com as exigências da RDC 55/2012 - ANVISA. Apresentar laudos de atividade amilolítica, proteolítica, irritabilidade dérmica e ocular na forma pura, corrosividade. Embalagem: Galão 5 litros. Valor por Galão 5L.	437179	Labnews/Neozime Plus	Frasco 5,00 L	200	R$300,00	R$ 60.000,00
TOTAL ESTIMADO						**R$ 60.000,00**	

Fl nº 43

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 29/12/2023 e encerramento em 29/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de *2023*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 167020/0001

Fonte: 10005000142

Programa de Trabalho: 215845

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFUSUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

Avenida Professor Ernani Simões nº 1431 - Cachoeirinha - Manaus-AM - CEP 69.065-390. Fone: (92) 2126-2077

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da

conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e,subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus, 29 de dezembro de 2023.

[redacted]

ALE[redacted]ORI THIES
Ordenad[redacted]H Mil A Manaus

[redacted]

[redacted]

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

[redacted]

[redacted]

Fl nº 48

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/01/2024 | Edição: 6 | Seção: 3 | Página: 15

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/12ª Região Militar/Hospital Militar de Área de Manaus

EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581033339/2023-86.

Pregão Nº 17/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.

Contratado: 00.538.079/0001-09 - L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição material hospitalar.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024. Valor Total: R$ 60.000,00. Data de Assinatura: 29/12/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/01/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Edital.

Contrato nº 102/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa SENA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 42.038.727/0001-08.
Vigência: 28/12/2023 a 28/12/2024.
Valor total: R$ 36.282,00 (trinta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais)
Gestor de Contrato
Chefe da Farmácia (Designada)

2º Te[redacted]
Fisca
3º Sg
Fiscal Substituto (Designada)

Em consequência:
1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
3) não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
4) deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017, nº 247, de 27/12/2019 e de toda legislação pertinente em vigor;
5) a Fiscal Substituta designada deverá entrar em contato com a Fiscal Titular para tomarem conhecimento das atividades inerentes;
6) ao Gestor de Contrato e os fiscais de contrato observar as orientações contidas nas Normas para atuação do Gestor e do fiscal de Contrato, aprovadas pela Port nº 34-SEF, de 14 ABR 20; e
7) o Ch Div Pes, o Ch SALC, o Ch Conf Reg Gestão, o Ch St Fin, o Gestor do Contrato, as Fiscais de Contratos designadas e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 78354, de 9 JAN 24, do Contr SALC)

Processo: Pregão nº 17/2022- H Mil A Manaus
NUP: 64581.033339/2023-86
Objeto: Aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Contrato nº 105/2023-H Mil A Manaus, pertinente a empresa L. D. M EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.538.079/0001-09
Vigência: 29/12/2023 a 29/12/2024.
Valor total: R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Gestor de Contrato
Chefe da Farmácia (Designada)

2º Ten[redacted]
Fiscal
3º Sgt
Fiscal Substituto (Designada)

Em consequência:
1) deve apresentar-se à Fisc Adm/SALC para receberem orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
2) deve comunicar à Fisc Adm/SALC, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e